

PORTARIA Nº 137/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC) DE SOFTWARE, REFERENTE ÀS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Marcos Caio Magalhães Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do teste de conformidade do sistema informatizado das licitantes classificadas em primeiro lugar, disposto no item 11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2026, a fim de comprovar a aderência da solução ofertada às especificações técnicas do referido Termo, cujo objeto é a Contratação de licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Folha de Pagamento, Acesso Remoto e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 17, §3º, que trata da possibilidade de exigência da Prova de Conceito (PoC);

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a qualidade, funcionalidade e compatibilidade da solução contratada com as necessidades desta Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação para realização da Prova de Conceito (PoC) do Pregão Eletrônico nº 003/2026, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º A PoC será realizada em ambiente controlado, a ser definido pela Administração, devendo a licitante disponibilizar, sem ônus, todos os recursos técnicos, operacionais e humanos necessários à execução do procedimento.

Art. 3º A avaliação da PoC seguirá os critérios técnicos objetivos no Termo de Referência, cabendo à Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) designada proceder à análise e emissão de relatório conclusivo.

Art. 4º A não realização da PoC, bem como a sua reprovação, implicará a imediata inabilitação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no edital.

Art. 5º Fica designada a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), composta pelos seguintes servidores:

I - Maria Lucivanda Alves - Matrícula: 400;

II - Luiza Fernanda de Oliveira Melo - Matrícula: 776;

III - Maria Ita Santos Vicente - Matrícula: 280.

Art. 6º Compete à Comissão de Avaliação:

I - Acompanhar e supervisionar a realização da Prova de Conceito, conforme os critérios e procedimentos previstos no edital e em seus anexos;

II - Registrar, em relatório técnico circunstanciado, os resultados obtidos, atestando a conformidade ou não da solução apresentada às exigências técnicas e operacionais;

III - Encaminhar o relatório conclusivo à autoridade competente, para deliberação quanto à classificação da empresa em relação ao resultado da PoC e posterior prosseguimento do processo licitatório.

Art. 7º A Prova de Conceito (PoC) será realizada em local, data e horário previamente definidos em chat do sistema eletrônico pela Pregoeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada
Em, 29 de junho de 2026.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Legislativo